

Concurso documental interno para um posto de trabalho na categoria de professor coordenador principal, nas áreas disciplinares de: Gestão Industrial e Conceção Tecnológica; Processos na Indústria Alimentar; Inovação, Desenvolvimento e Aproveitamento de Produtos Alimentares.

1. Nos termos do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) aprovado pelo Decreto-lei n.º 185/81 de 1 de julho alterado pelo Decreto-lei n.º 69/88 de 3 de março e pelo Decreto-lei n.º 207/2009 de 31 de agosto e pela Lei 7/2010 de 13 de maio; Regulamento n.º 754/2010 de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu publicado no D. R., 2.ª Série de 28 de setembro de 2010; DL 112/2021 de 14 de dezembro de 2021, e demais legislação complementar aplicável ao pessoal docente do ensino superior Politécnico e aos trabalhadores que exercem funções públicas, José dos Santos Costa, Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, torna público que, pelo seu despacho n.º 49/2023 de 13 de junho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital em Diário da República, concurso documental interno de promoção, para preenchimento de uma vaga de Professor Coordenador Principal, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, prevista no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viseu, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as áreas disciplinares de Gestão Industrial e Conceção Tecnológica; Processos na Indústria Alimentar; Inovação, Desenvolvimento e Aproveitamento de Produtos Alimentares da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.
2. Prazo de validade: O presente concurso esgota-se com o provimento do lugar posto a concurso.
3. Categoria: Professor Coordenador Principal
4. Conteúdo funcional da categoria: o descrito no artigo 2º-A e n.º 1 do artigo 9º-A do ECPDESP e no Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 69 de 9 de abril de 2021 (Despacho nº 3679/2021).
5. Posição remuneratória: a remuneração é a que resulta do estatuto remuneratório aplicável ao pessoal docente do ensino superior politécnico, de acordo com o disposto no artigo 35.º n.º 1 do ECPDESP e no Decreto-lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.
6. Requisitos de Admissão:
  - 6.1. Requisitos gerais: são requisitos gerais de admissão ao concurso, os previstos no artº 17º da lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, sem prejuízo do disposto no artigo 12.º - E do ECPDESP.
  - 6.2. Requisitos Especiais: podem candidatar-se ao presente concurso, os candidatos que preencherem os requisitos do n.º 3 do artigo 9º-A do ECPDESP e no artigo 3º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro.
7. Formalização da candidatura:
  - 7.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, contendo os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão, residência, endereço de correio eletrónico e n.º de telefone, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital.

## 8. Instrução da candidatura:

- 8.1. A candidatura deve ser instruída com a seguinte documentação que deverá juntar-se ao requerimento de candidatura:
  - 8.1.1. Cópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
  - 8.1.2. Documentos comprovativos dos requisitos especiais exigidos para admissão a concurso.
  - 8.1.3. Documentos comprovativos de que se encontra nas condições previstas no artigo 17º da lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, salvo se declarar, no respetivo requerimento, em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada uma delas.
  - 8.1.4. Um exemplar do Curriculum Vitae em suporte de papel e um em suporte digital em PDF não editável, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, e organizado obrigatoriamente de acordo com os critérios e subcritérios de seleção e seriação constantes do edital, com os respetivos documentos comprovativos. O candidato deve assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte digital.
- 8.2. Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa, devendo o requerimento e Curriculum Vitae estar datados e assinados e podem ser entregues, até às 23h59 do último dia do prazo:
  - 8.2.1. Por via eletrónica, para o endereço [rh-candidaturas@sc.ipv.pt](mailto:rh-candidaturas@sc.ipv.pt); ou
  - 8.2.2. Pessoalmente, no Setor de Expediente do IPV, sito na Av. Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu; ou
  - 8.2.3. Através de correio registado, com aviso de receção para o Instituto Politécnico de Viseu, sito Av. Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, até à data-limite fixada no presente edital, entendendo-se, neste último caso, a data do respetivo registo.
- 8.3. Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo, para tanto, declarar tal facto no seu requerimento.
- 8.4. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso nos termos do artigo 22.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por tempo indeterminado de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu (Diário da República, 2ª série, de 28 de setembro de 2010).
- 8.5. Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação;

## 9. Processo de seleção e seriação

- 9.1. A seleção dos candidatos ao concurso é realizada pelo método de avaliação curricular e concretiza-se em dois momentos: pela verificação do cumprimento dos critérios de mérito absoluto, nos termos do n.º 4 do art. 3º do DL 112/2021, n.º 7 do artigo 23 do ECPDESP e pela classificação obtida a partir de um sistema de valoração constituído com base em parâmetros, critérios e ponderações, considerando os critérios aprovados em Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Viseu nos termos do art.º 23º, n.º 6 do ECPDESP e do art.º 24º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por tempo indeterminado de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu (mérito relativo).

## 9.2. Mérito absoluto

Consideram-se aprovados por mérito absoluto os candidatos que cumpram pelo menos 50% dos indicadores das componentes Desempenho Técnico-Científico; Capacidade Pedagógica e Outras atividades de acordo com os itens constantes no Anexo I.

## 9.3. Sistema de valoração

9.3.1. Os candidatos aprovados por mérito absoluto são seriados por ordem decrescente da classificação obtida a partir de um sistema de valoração constituído com base em parâmetros, critérios e ponderações, conforme o artigo 28º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por tempo indeterminado de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu.

9.3.2. Na aplicação dos métodos de seleção, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Desempenho Técnico-Científico do candidato (CTCP)
- b) Capacidade Pedagógica (EP)
- c) Outras atividades (OARES)

9.3.3. De acordo com os itens e subitens e respetiva valoração constantes no Anexo II, a classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final (CF)} = 0,40 \times \text{CTCP} + 0,40 \times \text{EP} + 0,20 \times \text{OARES}$$

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

9.4. Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode, sempre que entenda necessário, solicitar aos candidatos a entrega dos originais dos comprovativos anexos ao currículo, bem como a entrega de documentação complementar relacionada com o mesmo, determinando o prazo para o efeito.

## 10. Júri:

### 10.1. Constituição do júri:

#### 10.1.1. Presidente:

Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Professor Doutor João Manuel Vinhas Ramos Marques

#### 10.1.2. Vogais efetivos:

Professora Doutora Cristina Maria Fernandes Delerue Alvim de Matos, Professora Coordenadora Principal do Instituto Politécnico do Porto

Professor Doutor José Alberto Cardoso Pereira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança

Professor Doutor José António Couto Teixeira, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

Professora Doutora Maria de Fátima Nunes de Carvalho, Professora Coordenadora Principal do Instituto Politécnico de Beja

Professora Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, Professora Catedrática Jubilada Emérita do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.

#### 10.1.3. Vogais suplentes:

Professor Doutor Francisco Xavier Delgado Domingos Antunes Malcata, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Professora Doutora Lígia Maria Salgueiro Silva Couto, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

- 10.2. O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.
  - 10.3. As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.
  - 10.4. O júri pode, sempre que o entenda necessário, proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, sendo todos os candidatos informados com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que as audiências públicas terão lugar.
11. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica no seguinte endereço: <http://www.ipv.pt>.
  12. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
  13. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
  14. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.
  15. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.
  16. O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.
  17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
  18. O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), e no sítio da Internet do Instituto Politécnico de Viseu.

## ANEXO I

### Requisitos de Mérito Absoluto

Componente	Item	Indicador	Limiar	Unidade
<b>1. Desempenho Técnico-Científico</b> - demonstrar originalidade intelectual, autonomia científica, ter um perfil de investigação claro e fornecer contribuições valiosas para a ciência dentro de uma determinada disciplina ou campo interdisciplinar.	Demonstrar uma capacidade, autonomia e contributo científico relevante	Publicações científicas com reconhecida relevância técnica ou científica ( <i>peer review</i> ou outro sistema de reconhecimento)	≥10	publicações
	Ter contribuído para a ciência nas várias etapas desde a conceção à concretização de projetos de investigação	Coordenação de projetos de investigação com financiamento	≥1	projetos
	Contribuir para a orientação de atividades de investigação no âmbito de cursos superiores conferentes de grau	Orientação e/ou coorientação de trabalhos conducentes à obtenção de graus académicos	≥10	orientações
		Participação em júris de provas conducentes à obtenção de graus académicos	≥10	participações
	Divulgar e comunicar ciência em contextos nacionais e internacionais, principalmente com contribuições próprias	Apresentações orais em eventos com reconhecida relevância técnica ou científica	≥10	apresentações
<b>2. Capacidade Pedagógica</b> - desenvolver ensino de qualidade, baseado na investigação em uma ou mais disciplinas e contribuir para desenvolver e organizar cursos de ensino superior conferentes de grau	Desenvolver ensino de qualidade numa ou mais áreas disciplinares	Coordenação/responsável de unidades curriculares	≥2 UC e ≥5 anos	UC ou ano
		Organização de cursos breves ou de outras formações não conferentes de grau	≥2	curso
		Nível médio de satisfação dos estudantes	≥3	valores
	Conceber e realizar conteúdos que contribuam para o processo de aprendizagem numa ou mais áreas disciplinares	Publicações e materiais de apoio às atividades de ensino	≥5	material
	Demonstrar uma consistente atualização pedagógica, técnica e científica, que contribua para a atualização dos processos de aprendizagem, numa ou mais áreas disciplinares	Cursos de valorização da capacidade pedagógica, técnica e científica	≥5	curso
<b>3. Outras atividades</b> - ser cocriador de um ambiente académico ativo e participar nos órgãos formais da entidade, grupos de trabalho e avaliação, interagir com parceiros externos, procurar novas colaborações, gerar conhecimento que beneficia a sociedade e influencia o debate público no seu campo de investigação	Demonstrar compromisso e envolvimento nos órgãos de gestão da instituição	Membro do Conselho Técnico Científico, Conselho Pedagógico, Assembleia de Representantes ou outros órgãos da instituição, Diretor de curso de Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação, Coordenador de CTeSP; Coordenador da Componente de Formação em Contexto de Trabalho	≥2	mandato
	Contribuir para a realização de atividades de divulgação técnico, científica e cultural	Organização de eventos técnico-científicos (comissão organizadora e/ou científica)	≥2	evento
	Estar envolvido em iniciativas que ampliam a atividade formativa da entidade	Preparação e avaliação de cursos	≥2	curso
	Interagir com parceiros externos, criar novas colaborações e gerar conhecimento que beneficia a sociedade e influencia o debate público	Participação em redes, associações, projetos comunitários e regionais e Prestação de serviços	≥2	rede, associação, projeto

**ANEXO II**  
Sistema de valoração - Mérito Relativo

<b>Parâmetro</b>	<b>Item</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Valoração</b>
1. Técnico-científico e profissional (máximo de 40 pontos)	1.1 Projetos de investigação e desenvolvimento na área alimentar	35%	
	1.2. Publicações de carácter científico na área alimentar	40%	
	1.3. Participação em conferências na área alimentar	5%	
	1.4. Orientação de teses/ dissertações (só concluídas)	10%	
	1.5. Participação em júris	5%	
	1.6. Atividades de natureza profissional com relevância para a área	5%	
	Total	100%	
2. Pedagógico (máximo 40 pontos)	2.1. Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário	35%	
	2.2. Responsável por unidades curriculares na área disciplinar do concurso	35%	
	2.3 Criação e desenvolvimento de projetos pedagógicos	10%	
	2.4. Inovação pedagógica e desenvolvimento de materiais de apoio ao ensino	10%	
	2.5. Mérito pedagógico	10%	
	Total	100%	
3. Organizacional (outras atividades relevantes) (máximo de 20 pontos)	3.1. Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais	80%	
	3.2. Outras atividades	20%	
	Total	100%	